



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.922

Resolve sobre recurso contra desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância do discente Anderson Gomes Da Silva.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 361ª reunião ordinária, realizada em 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram o recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente Anderson Gomes da Silva, requerimento n.º 1.935/2016, que foi desligado do Curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 250/2014, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131.

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

